

**PROJETO DE LEI N^o , DE 2005
(Do Sr. VIEIRA REIS)**

Dispõe sobre o acompanhamento pelos pais, via *internet*, das atividades escolares de seus filhos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, da educação básica, ficam obrigados a dispor de câmara de vídeo dentro da sala de aula.

Art. 2º Os pais, através de uma senha restrita, acessarão pela *internet*, o sinal transmitido pela câmara de vídeo.

Art. 3º O acompanhamento pelos pais, via *internet*, das atividades escolares de seus filhos integrará o processo de avaliação escolar.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto visa permitir aos pais, o acompanhamento das atividades escolares dos filhos. O distanciamento físico dos pais, o desejo de participação permanente na formação de seus filhos, a imposição das viagens à serviço dos progenitores, justificam a presente proposição que permitirá um maior envolvimento dos pais na educação dos filhos como importante recurso para o sucesso escolar.

Pesquisas apontam que estudantes com melhor aproveitamento escolar, em todos os grupos sócio-econômicos, apresentam rotinas definidas como: tarefas domésticas diuturnas; descanso e limites à TV; auto-disciplina e trabalho; estímulo e reforço às tarefas escolares; leitura, escrita e discussões em família e uso dos recursos comunitários como visitas à bibliotecas e museus.

A interação dos pais com os filhos poderá ser mais significativa se os pais conhecerem a rotina dos seus filhos, não aquela que se dá na família, mas a que ocorre no ambiente escolar, com os professores e os colegas.

Decidimos incluir toda a educação básica, pois na educação infantil temos as creches e as pré-escolas, que reúnem crianças de zero a seis anos, quando o acompanhamento é fundamental para a evolução física e psíquica e, quando os cuidados com a alimentação e higiene não podem esperar. E no ensino fundamental e médio temos as razões do zelo, da participação e da co-responsabilidade na formação das crianças e dos jovens.

Muitas escolas privadas já oferecem as câmaras instaladas na sala de aula, em tempo integral. Ampliar para todas as escolas do País é o nosso objetivo.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para esta iniciativa que provocará a inclusão de todas as escolas em uma extensa rede interativa.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2005.

Deputado **VIEIRA REIS**